



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 319 DE 15 DE MARÇO DE 1983.

EMENDA: Autoriza abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a
seguinte

LEI MUNICIPAL

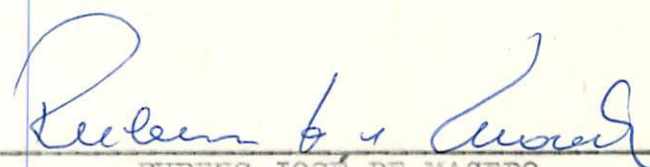
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$
5.878.959,48 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVE
CENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),
para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u> CR\$
08420312.009	2006.3231	01	273.759,15
13764471.006	2007.4110	01	1.377.036,30
10070212.002	2008.3132	01	4.228.164,03
	Total		5.878.959,48

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédi-
to Adicional Suplementar correrão à conta do Saldo apurado na con-
ta especial do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em 31/
12/82.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 15 de março de
1983.


RUBENS JOSÉ DE MACEDO
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

livro próprio N.º _____
pag. 55 e verso
em, 15.03.83


FUNCIONÁRIA